



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0318/2022

Em, 30 de março de 2022

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ENTERRO SOCIAL PARA TAMOIOS, BEM COMO MAIOR DIVULGAÇÃO DESTES DIREITOS.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando que determine à secretaria de assistência social a ampliação do serviço de enterro social para Tamoios, bem como maior divulgação deste direito.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2022.

**OSÉIAS RODRIGUES COUTO**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA:**

Tal providência se faz necessária, pois muitas famílias precisam deste serviço que só é requerido em momento de dor e por necessidade. Atualmente, assistência funerária gratuita atende às famílias de baixa renda, com critérios específicos.

Atualmente é competência privativa do município para legislar sobre assuntos ligados ao direito fúnebre, de cuidar do interesse local e de complementar a legislação federal e estadual no que couber; sendo, neste caso, cabível e aplicável a disposição de acesso facilitado para os residentes de Tamoios deste serviço que hoje funciona apenas na região Central de Cabo Frio, pois a avaliação é feita na Assistência Social, no Braga, e o cartório é localizado em Tamoios, sendo necessário a vinda na região Central e retorno a Tamoios para finalizar os trâmites.

Diante do exposto solicito que a avaliação e liberação do serviço público de enterro social seja realizada em sua integralidade em Tamoios.